



**DECRETO Nº 4.241, de 02 de outubro de 2023.**

**REGULAMENTA O ART. 81, II DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº  
003/2023, QUE ESTABELECE O  
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 81, II do Plano Diretor Municipal dispensa a aprovação de projeto arquitetônico em Zona Rural;

CONSIDERANDO que os imóveis situados em Zona Rural, eventualmente, podem necessitar de aprovação de projeto arquitetônico para fins diversos;

CONSIDERANDO que os imóveis, situados em Zona Urbana ou Rural, devem observar as disposições do Código de Obras;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o informativo de construções situadas em área rural, de que trata o art. 81, II da Lei Complementar Municipal nº 003/2023, que estabelece o Plano Diretor do Município e dá Outras Providências.

**Art. 2º** A informação de que trata a lei deve ser prestada mediante documento informativo de construção, conforme modelo do Anexo I deste decreto, a fim de constar as informações básicas referentes à obra, inclusive no tocante à responsabilidade técnica.

**Art. 3º** A não exigência de aprovação de projeto para os imóveis rurais não os dispensa dos impostos que sejam devidos, nos termos da lei.

**Art. 4º** O documento informativo de construção deverá ser protocolado, o qual, após encaminhamento ao setor tributário, terá seguimento ao setor de projetos para análise das informações prestadas e posterior arquivamento.

**Art. 5º** Na hipótese de necessidade de aprovação de projeto em área rural, as edificações deverão respeitar os índices construtivos aplicados a Zona de Expansão Urbana, conforme consta no Plano Diretor (Lei Complementar 003/2023), na tabela do Anexo VIII- Regime Urbanístico de São Sebastião do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caí, bem como as disposições contidas no Código de Obras (Lei Complementar 002/2023)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês outubro de 2023.

**JULIO CESAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.